



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

EDITAL DG 04/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA PARCERIAS EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO  
NEURO LINGUÍSTICA

CONSIDERANDO o disposto parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa 201/2019, que atribui aos órgãos e entidades o dever buscar parcerias com instituições reconhecidas, no Brasil e no exterior, para cursos e capacitações que estejam alinhados às ações de desenvolvimento constantes do PDP do órgão ou entidade.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 9.991/2019, que ressalva a possibilidade dos órgãos e entidades proporcionarem ações de desenvolvimento junto a terceiros, desde que em consonância com o disposto no PNDP.

CONSIDERANDO a demanda dos servidores por capacitação indicada no PDP (Política de Desenvolvimento de Pessoas).

CONSIDERANDO e prezando pelo princípio da economicidade que norteia os gestores públicos no exercício de suas atribuições.

O Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Espírito Santo Campus Nova Venécia, torna público o Edital de chamada publica nº 04/2022 que busca parcerias para ofertar vagas de capacitação em Curso de Programação Neuro Linguística em contrapartida a disponibilização de espaço físico do campus para realização do curso.

#### 1. OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1 Identificar empresas ou instituições (públicas ou privadas) interessadas em realizar parcerias para capacitação de servidores na área de Programação Neuro Linguística.

#### 2. MOTIVADORES DA CHAMADA

2.1 Como motivadores da presente chamada ficam estabelecidos os seguintes fatores:

- a) Realizar e estimular ações de capacitação;
- b) Disponibilizar cursos de curta duração para o desenvolvimento dos servidores (máximo de 100 horas);
- c) Buscar parcerias que viabilizem capacitação tendo em vista as limitações orçamentárias atuais;
- d) Incentivar área de capacitação que englobem diversas habilidades no desenvolvimento das atividades;

#### 3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 Esta chamada está aberta a empresas ou instituições (públicas ou privadas), legalmente constituídas no Brasil, com ampla experiência em cursos de PNL, emissão de certificação e interessadas em utilizar o espaço físico do campus para oferta de uma turma no ano de 2022 e em contrapartida disponibilizar vagas sem contraprestação financeira do campus ou do servidor para curso de capacitação em Programação Neuro Linguística.

3.2 As organizações interessadas devem se manifestar, no período de 19/04/2022 a 06/05/2022, por meio deste formulário eletrônico disponível em: <https://bit.ly/DG042022>.

#### 4. DO TRÂMITE

4.1 A Direção Geral, em conjunto com a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus Nova Venécia, analisará as propostas e promoverá os trâmites necessários quanto à definição do espaço para realização do programa, bem como, os trâmites legais para oficialização da parceria, caso seja aprovada.

4.2 Entidades que exerçam atividades incompatíveis com a imagem do Ifes como instituição de ensino, pesquisa e extensão, não serão contempladas.

4.3 A aceitação da manifestação de interesse não significa firmamento de compromisso por parte do Ifes, uma vez que este estará sujeito:

4.3.1 À existência de servidores com disponibilidade de realizar o treinamento nas datas acordadas;

4.3.2 À possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;

4.3.3 Ao acordo sobre quantitativo de vagas, levando em consideração o tempo de utilização do espaço disponibilizado para o curso;

4.3.4 À assinatura de instrumento de parceria pela autoridade competente.

4.4.1 Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes, a participante poderá solicitar os motivos da recusa, via ofício, para o e-mail gabinete.nv@ifes.edu.br.

4.4.2 A resposta ao ofício será encaminhada para o responsável, indicado na manifestação de interesse no campo "Dados da Empresa".

4.4.3 Fica facultada à interessada que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso à Direção Geral do Ifes – campus Nova Venécia, através do e-mail gabinete.nv@ifes.edu.br, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a confirmação de recebimento do ofício de recusa.

4.5 Em nenhuma hipótese haverá transferências de recursos financeiros do Ifes para a participante.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente edital será divulgado na página oficial do Ifes - Campus Nova Venécia.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Ifes - campus Nova Venécia.

Nova Venécia, 18 de abril de 2022.

**ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA**  
Diretor-Geral Ifes Campus Nova Venécia